

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

Ano Letivo 2022/2023

REGULAMENTO

PROJETOS e CLUBES

Artigo – 1º **Objetivo e Definição**

1- Os Clubes, Projetos e Programas são atividades, de enriquecimento curricular, destinadas aos alunos do 1º, 2º e 3º ciclo do AESMP. Estas estruturas constituem um espaço privilegiado para a promoção do desenvolvimento global das crianças e jovens, sendo também um meio facilitador da sua integração harmoniosa no contexto escolar.

2- O funcionamento dos Clubes é regido pelas normas definidas no presente Regulamento. Qualquer situação omissa é resolvida pelo representante da oferta educativa ou pela Direção do Agrupamento.

3- Os trabalhos desenvolvidos no âmbito dos Projetos ou Clubes estarão de acordo com os objetivos que constam do Projeto Educativo, não sendo obrigatório que digam respeito a conteúdos programáticos específicos de áreas curriculares.

4- Todas as atividades desenvolvidas são supervisionadas pelo(a) Coordenador(a) do respetivo Projeto/Clube.

Artigo – 2º **Composição**

1- Os Clubes são compostos por professores e técnicos do AESMP que,

em cada ano letivo, são responsáveis pela sua dinamização.

São Clubes, Projetos e Programas do AESMP:

Clube de Ciência Viva na Escola
Clube “O traquinas”
Clube de Informática
Laboratório de Matemática
Projeto da Saúde (PES) que inclui o DROPI
Programa EcoEscolas
Clube do Desporto Escolar que inclui Futsal, Ténis de mesa e Xadrez
Projeto PADDE
Projeto “Concha Vinhateira”
Clube Europeu
Projeto Escola a Ler

Artigo – 3º **Princípios Gerais**

1- Os Clubes, Projetos e Programas, resultam de propostas apresentadas ao Conselho Pedagógico que os analisa e aprova ou rejeita em função da pertinência dos objetivos pedagógicos e das atividades mencionadas.

2- Decorrente da aprovação mencionada no número anterior, a Direção do Agrupamento determina e atribui os tempos para a dinamização dos Clubes, Projetos e Programas (incluídos na componente não letiva) bem como os

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

professores/técnicos dinamizadores dos mesmos.

3- Os responsáveis por cada Projeto ou Clube deverão elaborar o PAA, de acordo com as grelhas disponibilizadas pela Direção, em tempo útil, *assim como a respetiva* planificação anual para apreciação em Conselho Pedagógico e posterior aprovação em Conselho Geral.

4- Na planificação deverá constar, sempre que possível, a articulação entre os diferentes Projetos/Clubes e/ou conteúdos programáticos das áreas curriculares.

Artigo – 4º **Admissão**

1- Os Projetos e Clubes estão abertos à participação de qualquer aluno, professor, técnico ou funcionário do Agrupamento, sempre que possível as atividades estarão abertas aos Pais e Encarregados de Educação.

2- Para participar num Clube os alunos terão que efetuar a sua inscrição através de uma ficha criada para o efeito e devidamente assinada pelo Encarregado de Educação.

3- Caso algum elemento inscrito num Clube não cumpra na íntegra todos os pontos estabelecidos neste regulamento, bem como qualquer regra básica de boa convivência e de bom senso, a Escola reserva-se o direito de anular a sua inscrição.

4- Os elementos dos Projetos ou Clubes, devem gerir e realizar as atividades de modo a evitar a sobreposição de trabalhos. Em caso algum, as obrigações escolares podem ser deixadas para segundo plano.

5- Os alunos que pertençam a Projetos/Clubes, podem propor e conduzir uma atividade, desde que esta seja discutida e orientada pelo professor.

Artigo – 5º **Competências**

1- O cargo de coordenador(a) da oferta educativa, dos clubes e projetos é atribuído pela Direção do Agrupamento, a um professor da Escola Básica de Santa Marta de Penaguião.

2- O(A) responsável do Clube, Projeto ou Programa, elabora os documentos inerentes à sua divulgação bem como o nome dos professores/técnicos dinamizadores, o horário e local de funcionamento.

3-O(A) coordenador(a) dos Projetos/Clubes providencia para que os Diretores de Turma divulguem a oferta dos Clubes, junto dos alunos da sua direção de turma.

4- O(A) dinamizador de cada clube informa os diretores de turma dos alunos inscritos, e fornece dados sobre a participação e a assiduidade dos mesmos no final de cada período ou sempre que achar pertinente.

5- Os dinamizadores de cada Clube definem o número máximo de alunos que o podem frequentar. Sempre que esse número é ultrapassado é

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

constituída uma lista de espera, ficando os alunos a aguardar uma desistência.

6- Sempre que o número de inscritos seja inferior a 5, o clube encerra a atividade, sendo o docente responsável deslocado para o desempenho de novas tarefas, nas horas atribuídas;

5- A manutenção dos espaços onde se desenvolvem as atividades é da responsabilidade dos elementos do Projeto ou Clube.

6- Após cada sessão os alunos devem colaborar na manutenção, limpeza e arrumação do local da atividade.

9- O(A) dinamizador(a) de cada Clube elabora a planificação das atividades que se propõe desenvolver com os seus alunos.

10- O(A) dinamizador(a) regista, em mapa próprio, a assiduidade dos alunos em cada sessão/tempo letivo. No final de cada período, fornece esta informação ao coordenador(a) dos Projetos/Clubes para que seja efetuado o balanço global da assiduidade dos alunos, nos diferentes Clubes.

11- O(A) dinamizador(a) informa o Diretor de Turma sempre que um aluno inscrito no Clube ultrapassa o limite de três faltas sucessivas, não justificadas.

12- No final do ano letivo todos os dinamizadores realizam um relatório crítico sobre o trabalho desenvolvido no Clube, Projeto ou Programa, a assiduidade dos alunos envolvidos e eventuais propostas a implementar no ano letivo seguinte.

- Deste relatório final poderão constar os seguintes itens:
- Nome do Projeto/Clube;
- Coordenador/Dinamizador;
- Colaboradores;

-Descrição sumária de cada atividade;

-Avaliação da concretização dos objetivos gerais;

-Número total de participantes ao longo do Projeto/Clube e sua concretização geral;

-Conclusões/impacto do Projeto ou Clube/continuidade;

-Mais-valia para a concretização do sucesso escolar dos alunos e para a escola.

13- No final do ano letivo o coordenador elabora um relatório onde é feito o balanço global da atividade desenvolvida por todos os Clubes, Projetos ou Programa e onde são apresentadas propostas relativas à continuidade dos Clubes, Projetos ou Programas existentes.

Artigo – 5º

Funcionamento

1- A presente estrutura reúne, ordinariamente, de forma presencial e/ou online, no início do ano letivo e uma vez por período para: aprovar e ou reformular este Regulamento, elaborar o Plano Anual de Atividades dos Clubes, efetuar o balanço da assiduidade e da adesão dos alunos às atividades dinamizadas nos diferentes Clubes e analisar propostas de alteração ao funcionamento de um Clube. Pode ainda reunir, extraordinariamente, sempre que necessário.

2- As reuniões devem ser convocadas pelo Coordenador ou pela Direção do Agrupamento, com 48 horas de

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO

antecedência, por e-mail e/ou na plataforma Teams.

3 – As reuniões não devem ter duração superior a dois tempos letivos. No entanto o seu termo não poderá ocorrer com o prejuízo da conclusão, da discussão e/ou da votação em curso.

4-As faltas às reuniões são comunicadas aos serviços administrativos do Agrupamento, pelo(a) Coordenador(a), até ao dia útil seguinte à sua realização.

5 - De cada reunião é lavrada uma ata, elaborada por um(a) secretário(a) indigitado(a) pelo(a) coordenador(a), a qual é aprovada na reunião seguinte.

6- Na plataforma Teams será colocada toda a documentação inerente ao funcionamento dos Projetos /Clubes e Programas, bem como os relatórios finais dos dinamizadores.

7- Os alunos inscritos nos Clubes perdem o direito à sua frequência desde que ultrapassem o limite de três faltas

sucessivas, não justificadas. O lugar deixado livre será proposto a outro aluno que se encontre em lista de espera para a frequência do referido Clube.

Artigo – 6º

Revisão do Regimento

O Regulamento das Atividades dos Clubes é apresentado para aprovação, na primeira reunião desta estrutura. Qualquer membro pode propor alterações ao Regulamento, as quais serão analisadas e discutidas. A sua aprovação carece de votação por maioria absoluta dos seus membros.

O presente regulamento vigorará durante o ano letivo 2022/2023

Assinatura dos presentes:

Projetos/Clubes	Professores	Assinatura
Coordenadora Projetos / Clubes	Anabela Pinto da Costa	
Clube de Ciência Viva na Escola	Anabela Pinto da Costa	
Clube Europeu	Celso Pinto	
Clube “O traquinas”	Cristina Afonso	
Clube de Informática	Mauro Rodrigues	
Laboratório de Matemática	Carla Ferreira	
Projeto da Saúde (PES)	Adelaide Vaz Guerra	
Programa EcoEscolas	Berta Fernandes	
Clube do Desporto Escolar	Paula Faria	
Projeto PADDE	Carlos Rodrigues	
Projeto Escola a Ler	Filomena Nunes	
Projeto “Concha Vinhateira”	Sandra Santos	
	Sílvia Gouveia	
	Cristina Afonso	
	Mauro Rodrigues	

Santa Marta de Penaguião, 27 de setembro de 2022

AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
